

Ribas do Rio Pardo, MS, 15 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Diante das observações feitas por esta r. Casa de Leis ao Projeto de Lei nº. 19/2023, no que diz respeito à suplementação de *dotações da Lei Orçamentária Anual de 2023, de nº. 1.304/2022*, fazemos, neste ato, as modificações e retificações necessárias, alterando o referido Projeto de Lei, ora anexado.

Tais fatos foram objeto de uma conversa pessoal com Vossa Excelência e 03 (três) outros Vereadores presentes, eis que a referida suplementação se faz necessária para não ter que interromper serviços públicos essenciais, dentre eles a limpeza pública, manutenção e combustível da frota municipal, por exemplo.

Além disso, apresentamos, durante esta reunião, a necessidade de construirmos duas novas Escolas Municipais de Educação Infantil (antigas creches), sendo uma no Jardim dos Estados (Lote Urbanizado) e outra na região do Bairro São Sebastião (Bairro Alvorada), sendo que a soma desses dois projetos chega a quase 10 milhões de reais (vide anexos), embora ainda em fase final de elaboração de planilha, necessitando licitá-los o quanto antes, diante dos novos moradores que estão chegando face ao início da operação da fábrica de celulose, no segundo semestre de 2024.

Registre-se, mais ainda, uma série de outras obras que necessitamos, diante do notório *superávit* de 2022 e dos recursos que temos em caixa.


Giselle P. M. Dias
RECEPCIONISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO, MS





PREFEITURA MUNICIPAL

**RIBAS DO RIO
PARDO**

Como afirmamos anteriormente, temos recursos em caixa e precisamos de dotação orçamentária para fazer frente às várias demandas que aumentam dia-a-dia em todas Secretarias Municipais.

Ratificamos, assim, através dessa nova Mensagem, o Projeto de Lei nº. 19, rogando a aprovação da suplementação ora apresentada, razão pela qual submetemos a apreciação de Vossas Excelências, renovamos, nesta oportunidade, as saudações de estilo ao Parlamento local, colocando-nos sempre à disposição para eventuais esclarecimentos,

Cordialmente,


JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
DIGNÍSSIMO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO – MS



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

MENSAGEM Nº. 26/2023

RETIFICAÇÃO AO

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o art. 6º. da Lei Orçamentária Anual de 2023 de nº. 1.304/2022, e dá outras providências”

O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARD, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o art. 6º. da Lei da Lei Municipal nº 1.304/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da receita total fixada no Artigo 2º. desta Lei, utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos no § 1º. do art. 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

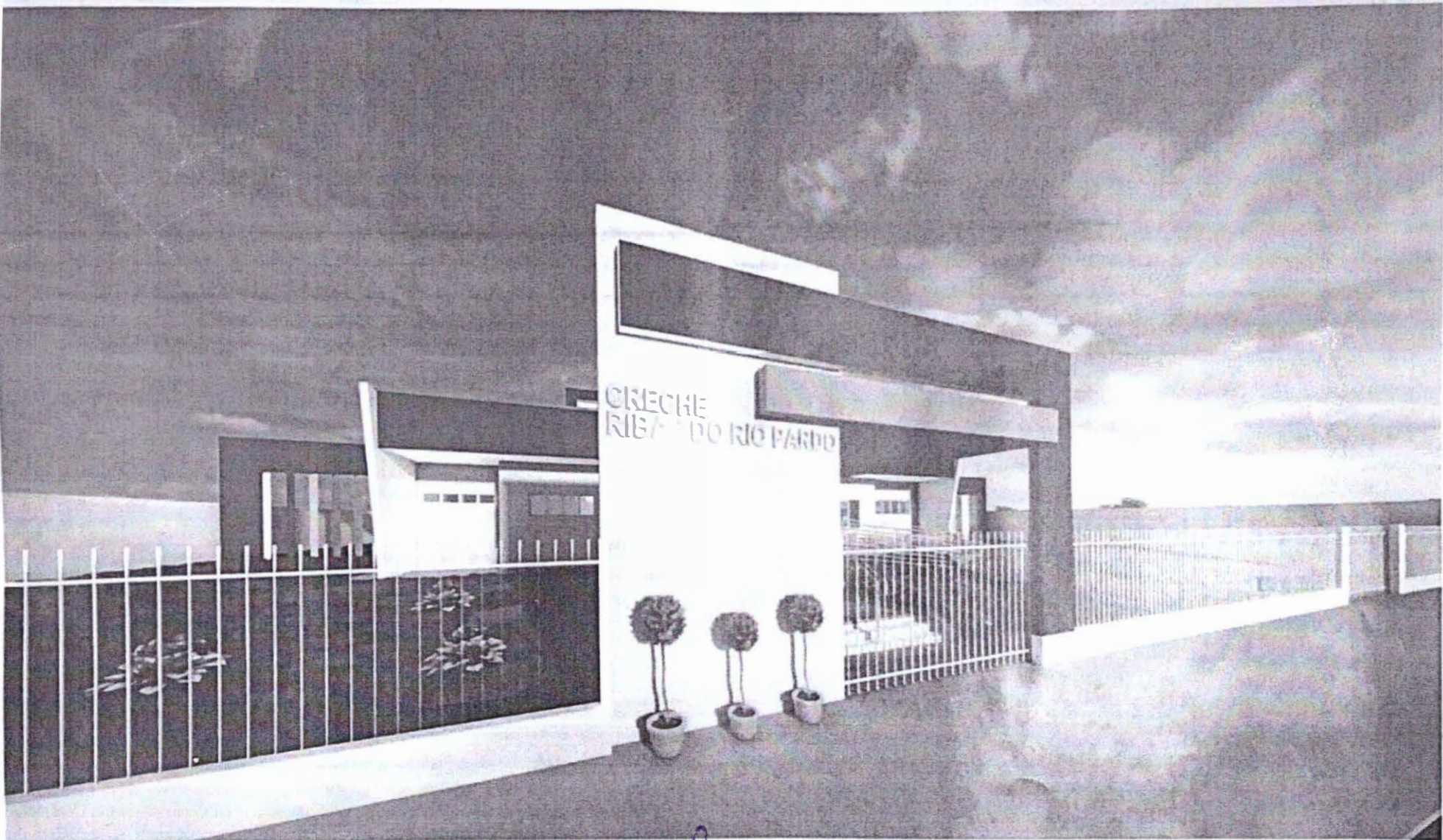
Art. 2º. Os créditos abertos por meio desta Lei, deverão ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, compreendendo as fontes e a destinação de recursos, conforme preceitua o sub-anexo 1 do Balancete Contábil do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 15 de maio de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE RIBAS DO RIO PARDO



ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 1041,33M²

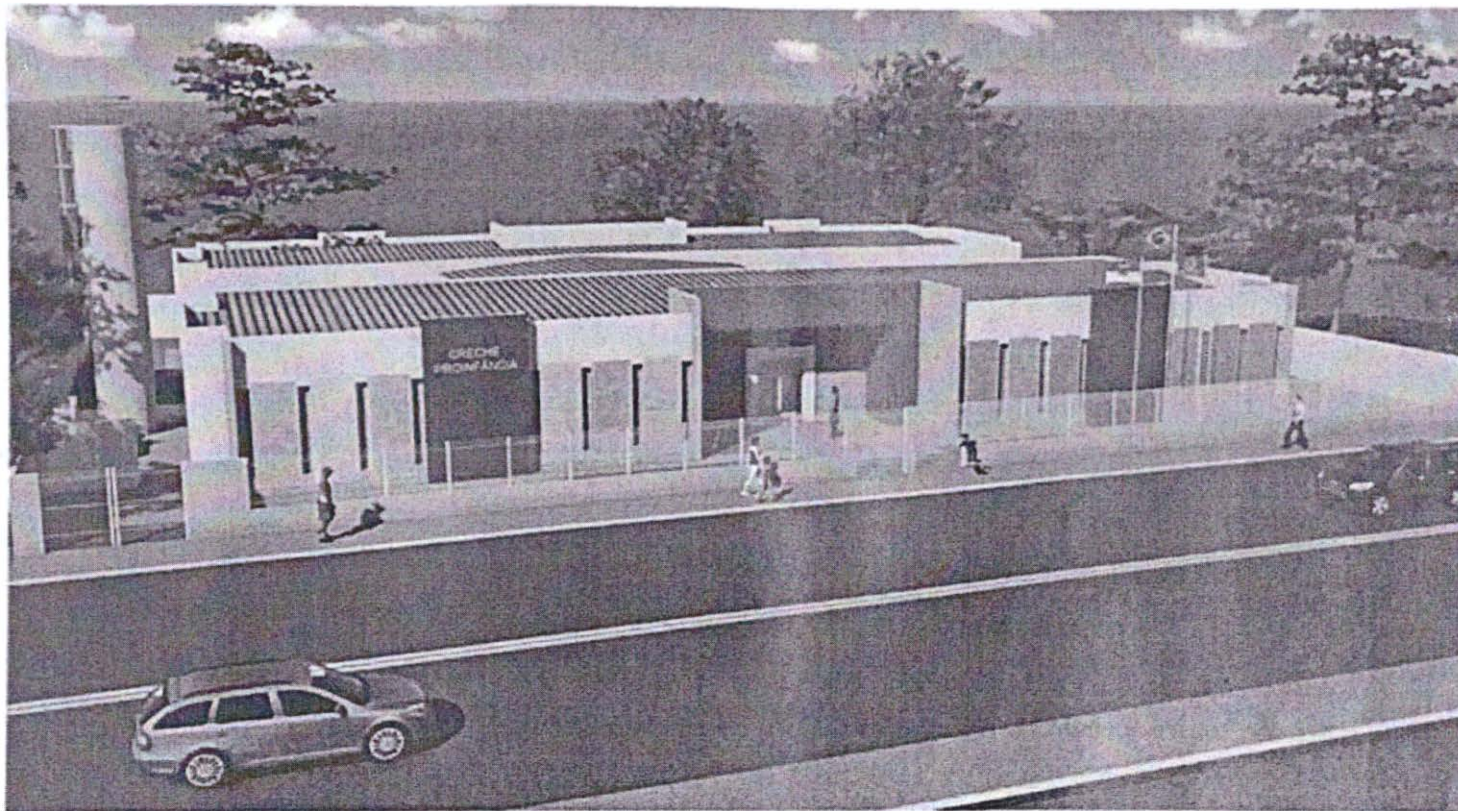
OBRA: R\$ 4.417.959,86

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, positioned over the bottom center of the page.

RIBAS
DO RIO PARDO



CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1



ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 1.317,99 M²

OBRA: R\$ 5.268.663,62

Handwritten signature in blue ink.

